



QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, as partes a seguir qualificadas de um lado, **MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, nº 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, s/nº, na Cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FAROL SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua José Januário Zimmer, 91, Bairro Tancredo Neves, na Cidade de Ijuí/RS, inscrita no CNPJ nº 87.740.825/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 043/2020.

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, os aditantes de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, renovar por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025.

SEGUNDA: O valor mensal a ser pago, passará a ser de **R\$ 380,03 (trezentos e oitenta reais e três centavos)**, conforme variação do IPCA do período que foi de 4,873010%.

TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tio Hugo/RS, 26 de dezembro de 2024.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal
Contratante

FAROL SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:




